



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

PORTARIA Nº 167, de 20 de dezembro de 2017

Estabelece as Metas de Desempenho Institucional do nono ciclo de avaliação para fins de concessão da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (GDPGPE) e sexto, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos (GDACE), no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, com base inciso III do art. 6º combinado com o art. 7º do Anexo I ao Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014, e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, art. 19 do mesmo Anexo, bem como, o que dispõe a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, que instituiu a Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (GDPGPE) e introduziu alterações na Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, bem como, a Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010, que instituiu a Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos (GDACE), e o Decreto nº 7.849, de 23 de novembro de 2012, que juntos promoveram alterações ao Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, particularmente nos procedimentos de avaliação de desempenho, e considerando ainda, o disposto pela Portaria SUDENE nº 93, de 01 de novembro de 2013, ademais, que a avaliação de desempenho institucional visa aferir o desempenho da SUDENE no alcance das metas organizacionais, compreendidas estas por metas globais e metas intermediárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar as metas de desempenho institucional (global e intermediárias) mais representativas, de acordo com o Anexo desta Portaria, referentes ao nono ciclo de avaliação da GDPGPE e sexto da GDACE, compreendido entre 01 de outubro de 2017 e 30 de setembro de 2018, com base em seus programas, projetos ou atividades prioritárias e condições especiais de trabalho além de outras características específicas, diretamente relacionados às atividades fim desta Autarquia nos termos do art 5º do Decreto nº 7.133/10.

§ 1º. As metas globais fixadas para a SUDENE estão compatibilizadas com o Plano Plurianual do Governo Federal – PPA, a Lei Orçamentária Anual – LOA e o Decreto que fixa os gastos orçamentários e contingenciáveis, vigentes no momento.

§ 2º. As metas intermediárias são as metas estabelecidas pela equipe de trabalho, em consonância com as metas globais incorporadas ao Plano Anual de Ação, segundo critérios que poderão ser geográficos, de hierarquia organizacional ou de natureza de atividade.

§ 3º. As metas tratadas no parágrafo anterior poderão ser revistas nos termos do § 2º, art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010 e alterações posteriores, na hipótese de superveniência de fatores que exerçam influência significativa e direta na consecução do que foi fixado, e desde que a Autarquia não tenha dado causa a tais fatores.

§ 4º. O Plano Anual de Ação é o documento onde anualmente constarão os programas, ações e projetos compatibilizados com o PPA, com a LDO e a LOA, contendo os principais objetivos e metas previstos para execução no exercício.

Art 2º. Os resultados da avaliação de desempenho institucional servirão ao cálculo do valor da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – GDPGPE e da Gratificação de Desempenho de

Atividade de Cargos Específicos – GDACE, paga aos servidores ocupantes de cargo efetivo que se encontrem nas situações descritas pelos incisos I e XLIX, art. 1º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010 e alterações posteriores.

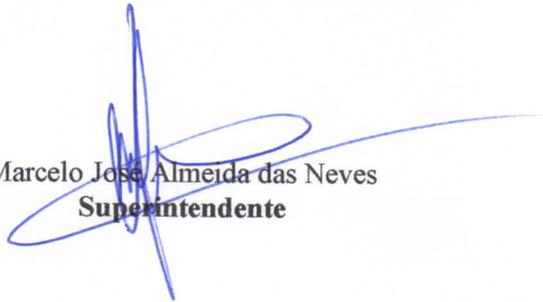
Art. 3º. Caberá ao gestor da unidade de Gestão Institucional da SUDENE o acompanhamento, a aferição e a consolidação do demonstrativo de cumprimento das metas institucionais ao fim do ciclo de avaliação.

Parágrafo único. As metas fixadas por esta portaria serão submetidas a acompanhamento sistemático e seus resultados regularmente divulgados por meio de instrumento apropriado, podendo a veracidade das informações fornecidas pelas unidades ser objeto de auditoria a qualquer tempo.

Art. 4º. As metas de desempenho institucional e os resultados apurados em cada período serão amplamente divulgados pela SUDENE, inclusive no seu sítio eletrônico.

Art. 5º. No início do próximo ciclo de avaliação, compreendendo o período de 01 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019, serão fixadas as metas de desempenho institucional referentes a esse período.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicizada no site da SUDENE, no endereço www.sudene.gov.br.



Marcelo José Almeida das Neves
Superintendente

Serviço Público Federal
 Ministério da Integração Nacional
 Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
 Anexo da Portaria nº 167, de 20 de dezembro de 2017

Metas de Desempenho Institucional Previstas
9º Ciclo de avaliação GDPGPE e 6º Ciclo de avaliação GDACE- 01 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018
 (Decreto nº 7.133/2010, com as alterações do §9º, art. 22 da Lei nº 12.277/2010 e do Decreto nº 7.849/2012)

Nº de Ordem	Ação a Realizar? ¹	Quem executará a ação? ²	Unidade de Medida ³	Meta global prevista ⁴	Como a Ação será Executada? ⁵	Período Total de execução ⁶	Programa PPA ⁷	Ação PPA onde se enquadra o que foi proposto ⁸	Diretriz Estratégica SUDENE ⁹	Objetivo Estratégico SUDENE onde se enquadra ¹⁰	Metas fixadas para o Período ¹⁵	
											Valores Absolutos	Percentual
1	Boletim temático social - Educação Superior	DPLAN/CGEP	Boletim elaborado e disponibilizado para publicação em meio digital	1	Serão selecionados os indicadores mais relevantes para o tema em pauta, coletados os dados para compor as séries históricas destes indicadores e feitas as análises pertinentes de modo a elaborar um boletim sobre o tema.	nov/2017 a jun/2018 - 8 meses	Não se aplica	Não se aplica	D1 - Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	O 1.4 - Inserir a abordagem regional nas políticas nacionais, particularmente em relação ao semiárido	1	100% (resultado percentual apurado com base em Plano Operativo, a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)
2	Boletim temático social: Educação Infantil	DPLAN/CGEP	Boletim elaborado e disponibilizado para publicação em meio digital	1	Serão selecionados os indicadores mais relevantes para o tema em pauta, coletados os dados para compor as séries históricas destes indicadores e feitas as análises pertinentes de modo a elaborar um boletim sobre o tema.	out/2017 a fev/2018 - 5 meses	Não se aplica	Não se aplica	D1 - Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	O 1.4 - Inserir a abordagem regional nas políticas nacionais, particularmente em relação ao semiárido	1	100% (resultado percentual apurado com base em Plano Operativo, a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)
3	Boletim temático social – Habitação	DPLAN/CGEP	Boletim elaborado e disponibilizado para publicação em meio digital	1	Serão selecionados os indicadores mais relevantes para o tema em pauta, coletados os dados para compor as séries históricas destes indicadores e feitas as análises pertinentes de modo a elaborar um boletim sobre o tema.	Novembro/ 2017 a março/2018 - 5 meses	Não se aplica	Não se aplica	D1 - Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	O 1.4 - Inserir a abordagem regional nas políticas nacionais, particularmente em relação ao semiárido	1	100% (resultado percentual apurado com base em Plano Operativo, a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)
4	Boletim temático econômico – PIB	DPLAN/CGEP	Boletim elaborado e disponibilizado para publicação em meio digital	1	Serão selecionados os indicadores mais relevantes para o tema em pauta, coletados os dados para compor as séries históricas destes indicadores e feitas as análises pertinentes de modo a elaborar um boletim sobre o tema.	dez/2017 a fev/2018 - 3 meses	Não se aplica	Não se aplica	D1 - Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	O 1.4 - Inserir a abordagem regional nas políticas nacionais, particularmente em relação ao semiárido	1	100% (resultado percentual apurado com base em Plano Operativo, a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)

Serviço Público Federal
Ministério da Integração Nacional
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
Anexo da Portaria nº 167, de 20 de dezembro de 2017

Metas de Desempenho Institucional Previstas
9º Ciclo de avaliação GDPGPE e 6º Ciclo de avaliação GDACE- 01 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018
(Decreto nº 7.133/2010, com as alterações do §9º, art. 22 da Lei nº 12.277/2010 e do Decreto nº 7.849/2012)

Nº de Ordem	Ação a Realizar? ¹	Quem executará a ação? ²	Unidade de Medida ³	Meta global prevista ⁴	Como a Ação será Executada? ⁵	Período Total de execução ⁶	Programa PPA ⁷	Ação PPA onde se enquadra o que foi proposto ⁸	Diretriz Estratégica SUDENE ⁹	Objetivo Estratégico SUDENE onde se enquadra ¹⁰	Metas fixadas para o Período ¹⁵	
											Valores Absolutos	Percentual
5	Boletim temático ambiental - Resíduos Sólidos	DPLAN/CGEP	Boletim elaborado e disponibilizado para publicação em meio digital	1	Serão selecionados os indicadores mais relevantes para o tema em pauta, coletados os dados para compor as séries históricas destes indicadores e feitas as análises pertinentes de modo a elaborar um boletim sobre o tema.	nov/2017 a mar/2018 - 5 meses	Não se aplica	Não se aplica	D1 - Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	O 1.4 - Inserir a abordagem regional nas políticas nacionais, particularmente em relação ao semiárido	1	100% (resultado percentual apurado com base em Plano Operativo, a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)
6	Perfil Produtivo – Agrícola	DPLAN/CGEP	Perfil elaborado: Mapas disponibilizados para publicação em meio digital	1	Será elaborado um conjunto de mapas sobre produtos agrícolas de maior produtividade no Nordeste.	dez/2017 a mar/2018 - 4 meses	Não se aplica	Não se aplica	D1 - Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	O 1.4 - Inserir a abordagem regional nas políticas nacionais, particularmente em relação ao semiárido	1	100% (resultado percentual apurado com base em Plano Operativo, a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)
7	Texto para Discussão - Saúde na área de atuação da Sudene: uma análise da saúde materna e infantil	DPLAN/CGEP	Texto para Discussão elaborado e disponibilizado para publicação em meio digital	1	Serão selecionados os indicadores mais relevantes para o tema em pauta, coletados os dados para compor as séries históricas destes indicadores e feitas as análises pertinentes de modo a elaborar um texto para discussão sobre o tema.	out/2017 a mar/2018 - 6 meses	Não se aplica	Não se aplica	D1 - Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	O 1.4 - Inserir a abordagem regional nas políticas nacionais, particularmente em relação ao semiárido	1	100% (resultado percentual apurado com base em Plano Operativo, a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)
8	Realização de evento de articulação e difusão da Rede Palma	CGDS/DPLAN	Evento	1	A execução tomará por base os encaminhamentos decorrentes da agenda da Rede Palma	jan a set/2018	2111 - Gestão e manutenção do MI	2000 - Administração da unidade	D1 - Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste e D2 - Universalizar o acesso a ativos estratégicos	O 1.1- Aumentar a Competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores e O 2.3 - Promover a sustentabilidade ambiental	1	100% (resultado percentual apurado com base em Plano Operativo, a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)

Metas de Desempenho Institucional Previstas
9º Ciclo de avaliação GDPGPE e 6º Ciclo de avaliação GDACE- 01 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018
 (Decreto nº 7.133/2010, com as alterações do §9º, art. 22 da Lei nº 12.277/2010 e do Decreto nº 7.849/2012)

Nº de Ordem	Ação a Realizar? ¹	Quem executará a ação? ²	Unidade de Medida ³	Meta global prevista ⁴	Como a Ação será Executada? ⁵	Período Total de execução ⁶	Programa PPA ⁷	Ação PPA onde se enquadra o que foi proposto ⁸	Diretriz Estratégica SUDENE ⁹	Objetivo Estratégico SUDENE onde se enquadra ¹⁰	Metas fixadas para o Período ¹⁵	
											Valores Absolutos	Percentual
9	Estudo sobre a cultura da Palma: elaboração de protocolos de cultivo	CGDS/DPLAN	Estudo	1	A partir da seleção de propostas de estudos (levantamento junto a instituições - Embrapa etc,) ou abertura de programa para apoio a novo projeto. A SUDENE contratará entidade para a realização de estudo visando a elaboração de protocolos de cultivo da palma.	jan/2018 a set/2019	2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial	8340 - Rede Regional de Inovação "Rede Palma"	D1 - Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste e D2 - Universalizar o acesso a ativos estratégicos	O 1.1- Aumentar a Competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores, O 1.4 - Inserir a abordagem regional nas políticas nacionais, particularmente em relação ao Semiárido e O 2.3 - Promover a sustentabilidade ambiental	1	30% (resultado percentual apurado com base em Plano Operativo, a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)
10	Atualização da literatura sobre a cultura da palma	CGDS/DPLAN	Publicação	2	Mediante identificação, articulação e negociação da Rede Palma, que trabalharão a produção de uma publicação com abordagem acadêmica, e outra, com uma abordagem mais didática.	jan a set/2018	2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial	8340 - Rede Regional de Inovação "Rede Palma"	D1 - Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste e D2 - Universalizar o acesso a ativos estratégicos	O 1.1- Aumentar a Competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores, O 1.4 - Inserir a abordagem regional nas políticas nacionais, particularmente em relação ao Semiárido e O 2.3 - Promover a sustentabilidade ambiental	2	50% (resultado percentual apurado com base em Plano Operativo, a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)
11	Articulação e formalização de instrumentos (Convênios, TEDs) para capacitação de servidores de municípios com vistas ao Fortalecimento Institucional, com foco em captação de recursos federais via SICONV	CGDS/DPLAN	Instrumentos formalizados	3	Por meio de articulação e parceria com instituição habilitada	jan a dez/2018	2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial	8917 - Fortalecimento das Administrações Locais	D1 - Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	O 1.5 - Fortalecer as administrações públicas	3	70% (resultado percentual apurado com base em Plano Operativo, a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)

Metas de Desempenho Institucional Previstas
9º Ciclo de avaliação GDPGPE e 6º Ciclo de avaliação GDACE- 01 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018
 (Decreto nº 7.133/2010, com as alterações do §9º, art. 22 da Lei nº 12.277/2010 e do Decreto nº 7.849/2012)

Nº de Ordem	Ação a Realizar? ¹	Quem executará a ação? ²	Unidade de Medida ³	Meta global prevista ⁴	Como a Ação será Executada? ⁵	Período Total de execução ⁶	Programa PPA ⁷	Ação PPA onde se enquadra o que foi proposto ⁸	Diretriz Estratégica SUDENE ⁹	Objetivo Estratégico SUDENE onde se enquadra ¹⁰	Metas fixadas para o Período ¹⁵	
											Valores Absolutos	Percentual
12	Análise das propostas/projetos de emendas parlamentares recebidos em prazo legal	CGDS/DPLAN	Projetos de Emendas Parlamentares analisados	100%	As Emendas Parlamentares serão precedidas de análise, seja preliminar, parcial ou final, da proposta/projeto por técnico habilitado a partir de dados/informações prestadas, tendo como saída a emissão de pareceres com posicionamento pela aprovação, reprovação ou necessidade de complementação ou ajuste, que suscitem contatos e orientações para a solução de pendências.	jan a set/2018	2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial	7K66 - Apoio a projetos de Desenvolvimento Local Sustentável; 8902 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica	D1 - Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste e D2 - Universalizar o acesso a ativos estratégicos	O 1.2 - Fortalecer a infraestrutura regional, bem como a quela voltada para a inclusão da cadeia produtiva e O 2.4 - apoiar na atuação do sistema regional de defesa civil	Todos os projetos analisados	100% (resultado percentual apurado com base em relação de projetos de emendas parlamentares em tramitação e analisados, e comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)
13	Analisar as consultas prévias protocoladas junto à Sudene dentro do prazo legal de 30 dias (§ 3º, art. 18 do Decreto nº 7.838/2012).	CGDF/DFIN	Consultas prévias analisadas.	100%	A consulta prévia será alvo de parecer conclusivo por parte da área técnica, em caso de enquadramento será encaminhada à DFIN para posterior deliberação da Diretoria Colegiada, caso não se enquadre, a DFIN expedirá ofício informando da sua devolução.	out/2017 a set/2018	2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial	0355 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)	D1 - Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	O 1.1 - Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando- os a investimentos estruturadores.	Todas	100% (resultado percentual apurado com base em relação de pleitos em tramitação e analisados, e comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)
14	Analisar a participação do FDNE nos projetos aprovados pelos agentes operadores protocolados junto à Sudene dentro do prazo legal de 30 dias (§ 2º, art. 22 do Decreto nº 7.838/2012).	CGDF/DFIN	Propostas de financiamentos analisadas.	100%	Será emitido parecer acerca da participação do FDNE no financiamento do projeto por parte da área técnica, caso favorável, será encaminhada a DFIN para posterior deliberação pela Diretoria Colegiada, caso negativo, a DFIN expedirá ofício informando da sua devolução.	out/2017 a set/2018	2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial	0355 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)	D1 - Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	O 1.1 - Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando- os a investimentos estruturadores.	Todas	100% (resultado percentual apurado com base em relação de propostas de financiamento analisadas e comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)

Serviço Público Federal
Ministério da Integração Nacional
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
Anexo da Portaria nº 167, de 20 de dezembro de 2017

Metas de Desempenho Institucional Previstas
9º Ciclo de avaliação GDPGPE e 6º Ciclo de avaliação GDACE- 01 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018
(Decreto nº 7.133/2010, com as alterações do §9º, art. 22 da Lei nº 12.277/2010 e do Decreto nº 7.849/2012)

Nº de Ordem	Ação a Realizar? ¹	Quem executará a ação? ²	Unidade de Medida ³	Meta global prevista ⁴	Como a Ação será Executada? ⁵	Período Total de execução ⁶	Programa PPA ⁷	Ação PPA onde se enquadra o que foi proposto ⁸	Diretriz Estratégica SUDENE ⁹	Objetivo Estratégico SUDENE onde se enquadra ¹⁰	Metas fixadas para o Período ¹⁵	
											Valores Absolutos	Percentual
15	Aprovação de Incentivos Fiscais pela Diretoria Colegiada da SUDENE	CGIF/DFIN	Laudos e Portarias aprovadas	365 pleitos	Prévia análise pela CGIF/DFIN, da documentação encaminhada pelo interessado, pela Coordenação de Incentivos da SUDENE, realização de vistoria no empreendimento, análise final e encaminhamento para apreciação e deliberação pela Diretoria Colegiada da SUDENE, com posterior comunicação à Receita Federal do Brasil e ao interessado, do resultado da deliberação.	out/2017 a set/2018	2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial	Não se aplica	D1 - Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	O 1.1 - Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores.	365	100% (resultado percentual apurado com base em relação de pleitos aprovados no período e comparação entre o realizado e o previsto, na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)
16	Elaboração do Plano Regional do Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	CGCP/DPLAN	Plano Realizado	1	Elaboração do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (área de atuação da SUDENE) que terá como iniciativas macro promover a convergência e integração (inter e intraregional) de iniciativas, recursos de instituições públicas e privadas na criação de oportunidades de negócios e empregos em segmentos com maior potencial para geração de benefícios econômico, social e ambiental, beneficiando as populações da área de Atuação da SUDENE (envolvendo a área do Nordeste, Parte de Minas Gerais e do Espírito Santo). A sua principal referencia legal é o artigo 5 da Lei 125/2007.	out/2017 a dez/2019	2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial	20WQ - Plano Orçamentário 004 - Elaboração de Estudos e Planos de Desenvolvimento Regional e Territorial	D 1 – Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	Objetivo 1.1 - Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores.	1	40% (resultado percentual apurado com base em Plano Operativo, a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)
17	Elaboração do Plano de Desenvolvimento da Cidade de Feira de Santana - BA e Entorno	CGCP/DPLAN	Plano Realizado	1	Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento - Feira de Santana no Estado da Bahia - com base no inciso II do Art. 4 que é formular planos e propor diretrizes para o desenvolvimento com os planos nacionais, estaduais e locais. II - formular planos e propor diretrizes para o desenvolvimento de sua área de atuação, em consonância com a política nacional de desenvolvimento regional, articulando-os com os planos nacionais, estaduais e locais; III - propor diretrizes para definir a regionalização da política industrial que considerem as potencialidades e especificidades de sua área de atuação;	out/2017 a mar/2019	2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial	20WQ - Plano Orçamentário 004 - Elaboração de Estudos e Planos de Desenvolvimento Regional e Territorial	D 1 – Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	Objetivo 1.1 - Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores.	1	40% (resultado percentual apurado com base em Plano Operativo, a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)

Metas de Desempenho Institucional Previstas
9º Ciclo de avaliação GDPGPE e 6º Ciclo de avaliação GDACE- 01 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018
 (Decreto nº 7.133/2010, com as alterações do §9º, art. 22 da Lei nº 12.277/2010 e do Decreto nº 7.849/2012)

Nº de Ordem	Ação a Realizar? ¹	Quem executará a ação? ²	Unidade de Medida ³	Meta global prevista ⁴	Como a Ação será Executada? ⁵	Período Total de execução ⁶	Programa PPA ⁷	Ação PPA onde se enquadra o que foi proposto ⁸	Diretriz Estratégica SUDENE ⁹	Objetivo Estratégico SUDENE onde se enquadra ¹⁰	Metas fixadas para o Período ¹⁵	
											Valores Absolutos	Percentual
18	Implantação de Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles internos	CGGI/SUP	Comitê implantado	1 (um)	A proposta será elaborada pela CGGI a partir de estudo e pesquisa da base legal e consulta junto à CGU/PE e Procuradoria interna, além de análise de modelos de comitês implantados em órgãos da adm. pública federal. Será previamente discutida com os Diretores da Autarquia e na sequência, será apresentada à Diretoria Colegiada para deliberação. O Comitê será conduzido pela Superintendente e formado pela cúpula da Diretoria Colegiada, dela fazendo parte ainda, a Auditoria Interna e a CGGI. Estas últimas, como unidades de suporte.	nov/2017 a fev/2018 - 4 meses	Não se aplica	Não se aplica.	D3-Promover a excelência técnica e a qualidade da gestão na SUDENE	O 3.1- Modernizar a gestão e promover a valorização dos servidores e a capacitação por competências	1	100% (resultado percentual apurado com base em constatação de Portaria aprovada pela Diretoria Colegiada)
19	Projeto Estratégico de Desenvolvimento de Pessoas	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP/DAD)	Sub-Projetos implementados na Unidade Administrativa	3	O Projeto Estratégico de Desenvolvimento de Pessoas é subdividido em três Sub-Projetos: 1- Sub-Projeto de Avaliação por Competências ; 2- Sub-Projeto de Planejamento da Força de Trabalho ; 3- Sub-Projeto de Elaboração da Política de Desenvolvimento de Pessoal da SUDENE . O Sub-Projeto 1 envolve a capacitação para acompanhamento de competências; O Sub-Projeto 2 envolve o planejamento da força de trabalho, mediante estudos, pesquisas e dimensionamento da força de trabalho; O Sub-Projeto 3 envolve o estabelecimento de uma Política de Gestão de Pessoas que contemple acompanhamento de gestão por competências, capacitação de gestores e avaliação das ações estabelecidas pela política. Os Sub-Projetos não se configuram independentes, pois fazem parte das ações já definidas no mapeamento das competências.	out/2015 a set/2019	2111 - Gestão e Manutenção do MI	4575 - Capacitação de servidores Públicos Federais - Plano Orçamentário 0001	D3 - Promover a Excelência Técnica e a Qualidade da Gestão	Sub-objetivo 3.3.3 - Valorizar e qualificar os servidores	1	50% para o Sub-Projeto 1 - (resultado percentual apurado com base em Plano Operativo, a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)
											1	20% para o Sub-Projeto 2 - (resultado percentual apurado com base em Plano Operativo, a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)

Metas de Desempenho Institucional Previstas
9º Ciclo de avaliação GDPGPE e 6º Ciclo de avaliação GDACE- 01 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018
 (Decreto nº 7.133/2010, com as alterações do §9º, art. 22 da Lei nº 12.277/2010 e do Decreto nº 7.849/2012)

Nº de Ordem	Ação a Realizar? ¹	Quem executará a ação? ²	Unidade de Medida ³	Meta global prevista ⁴	Como a Ação será Executada? ⁵	Período Total de execução ⁶	Programa PPA ⁷	Ação PPA onde se enquadra o que foi proposto ⁸	Diretriz Estratégica SUDENE ⁹	Objetivo Estratégico SUDENE onde se enquadra ¹⁰	Metas fixadas para o Período ¹⁵	
											Valores Absolutos	Percentual
											1	30% para o Sub- Projeto 3 - (resultado percentual apurado com base em Plano Operativo, a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)

Fontes: Diretoria de Administração; de Planejamento e Articulação de Políticas; Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e Atração de Investimentos, e Coordenação-Geral de Gestão Institucional da SUDENE.

Orientações para preenchimento:

- 1 - Informar a ação a ser executada que pode ser o título do Projeto. Não se trata, aqui, da ação do PPA. (todos terão que apresentar seus POs).
- 2 - Identificação da unidade interna que será responsável pelo controle da ação a realizar.
- 3 - Informar a unidade de medida utilizada para caracterizar o produto da ação a realizar.
- 4 - Informar, em valores absolutos, a meta prevista para o período global em que a ação se realizará.
- 5 - Informar os meios necessários para a sua realização, inclusive os de natureza legal, econômica, social, ou outra de cunho administrativo, por exemplo.
- 6 - Indicar quando começa, ou começou, e quando vai terminar(mm/aa) a execução efetiva da ação proposta. Envolve todas as fases, da concepção à realização efetiva da ação.
- 7 - Informar o código do programa do PPA e seu título.
- 8 - Informar o código da Ação do PPA e seu título. Se houver Plano Orçamentário, também o seu código.
- 9 - Informar o título da Diretriz Estratégica da SUDENE.
- 10 - Informar o título do Objetivo Estratégico no qual se enquadra o que está sendo proposto.
- 11 - Indicar, em valor absoluto ou/e percentual, as metas fixadas para o período da avaliação de desempenho (metas intermediárias). Ou seja, o quanto será executado da meta global, até o último dia de setembro do ano seguinte.
 Vale considerar que, em boa parte dos casos, a execução pode ter se iniciado antes do novo período de avaliação. É o caso de projetos plurianuais cujas parcelas de execução já se constituíam metas intermediárias em anos anteriores.